CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
565	Autenticação: 12018/06/12565
Número / Ano	565 / 2018
Data / Horário	12/06/2018 - 09:13:36
Ementa	INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL MARROM" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 034/2018 ACM
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE
26/06/18

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

PROJETO DE LEI 034/2018

LIDO

INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL MARROM" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais,

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

DELIBERA:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Conceição de Macabu a Campanha "Abril Marrom de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira", a ser celebrada anualmente no mês de Abril, com o objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2° - O mês a ser celebrado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conceição de Macabu.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de Junho de 2018.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Vereador – Autor

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que 39 milhões de pessoas no mundo são cegas, e outros 246 milhões tem baixa visão. No Brasil, segundo dados do IBGE de 2010, existem aproximadamente 528 mil pessoas incapazes de enxergar (cegos) e 6 milhões de pessoas possuem grande dificuldade permanente de enxergar (baixa visão).

Glaucoma, retinopatia diabética, atrofia do nervo ótico, retinose pigmentar e degeneração macular relacionada à idade (DMRI) são as principais causas da cegueira na população adulta. Entre as crianças, as principais causas são glaucoma congênito, retinopatia da prematuridade e toxoplasmose ocular congênita.

Ainda segundo a OMS, **se houvesse um número maior de ações efetivas de prevenção e/ou tratamento, 80% dos casos de cegueira poderiam ser evitados.**

Para a ortoptista (especialista em tratar distúrbios visuais) Eliana Cunha Lima, **a prevenção parte de uma melhoria nas condições de vida da população que resulta em melhoria da saúde em geral, inclusive a ocular**.

O que se pretende com o referido projeto é promover a detecção e prevenção de problemas visuais, e a indicação do tratamento adequado para a garantia da saúde ocular.

Diante do acima exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Conceição de Macabu, 11 de Junho de 2018.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Vereador – Autor

PROJETO DE LEI 034/2018

INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL MARROM" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais,

C.M.C.M
Pág.:
Rubrica:

DELIBERA:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Conceição de Macabu a Campanha "Abril Marrom de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira", a ser celebrada anualmente no mês de Abril, com o objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2° - O mês a ser celebrado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conceição de Macabu.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de Junho de 2018.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Vereador – Autor

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que 39 milhões de pessoas no mundo são cegas, e outros 246 milhões tem baixa visão. No Brasil, segundo dados do IBGE de 2010, existem aproximadamente 528 mil pessoas incapazes de enxergar (cegos) e 6 milhões de pessoas possuem grande dificuldade permanente de enxergar (baixa visão).

Glaucoma, retinopatia diabética, atrofia do nervo ótico, retinose pigmentar e degeneração macular relacionada à idade (DMRI) são as principais causas da cegueira na população adulta. Entre as crianças, as principais causas são glaucoma congênito, retinopatia da prematuridade e toxoplasmose ocular congênita.

Ainda segundo a OMS, **se houvesse um número maior de ações efetivas de prevenção e/ou tratamento, 80% dos casos de cegueira poderiam ser evitados.**

Para a ortoptista (especialista em tratar distúrbios visuais) Eliana Cunha Lima, **a prevenção parte de uma melhoria nas condições de vida da população que resulta em melhoria da saúde em geral, inclusive a ocular**.

O que se pretende com o referido projeto é promover a detecção e prevenção de problemas visuais, e a indicação do tratamento adequado para a garantia da saúde ocular.

Diante do acima exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Conceição de Macabu, 11 de Junho de 2018.

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Vereador – Autor

Fls. 07

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 034/2018, INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL MARRON" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS CEGUEIRAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil Paulo Henrique Siqueira de Azevedo, instituindo no Município de Conceição de Macabu a campanha "Abril Marrom de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira", a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Projeto de lei foi lido na sessão ordinária do dia 11/06/2018, não tendo recebido emendas.

Justificativa do Projeto de Lei as fls. 04, que é recebida por esta Comissão.

Diante do exposto a Comissão que, ora, analisa o Projeto de Lei n.º 034/2018, emite **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 25 de junho de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 135/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 26 de junho de 2018.

Ao Exmº Srº Prefeito de Conceição de Macabu
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Srº Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 034/2018 de autoria do vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo (PR), que "INSTITUI A CAMPANHA 'ABRIL MARROM' DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição lida no expediente da reunião ordinária de 11/06/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo o PLO aprovado por unanimidade na ordem do dia da reunião ordinária de 25/06/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 8376/18
Em 26/06/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 034/2018
AUTORIA: VEREADOR PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO
PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL MARROM" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Conceição de Macabu a Campanha "Abril Marrom de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira", a ser celebrada anualmente no mês de Abril, com o objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.

Art. 2° - O mês a ser celebrado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conceição de Macabu.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 25 de junho de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 15
Nº 054
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 05 de Julho de 2018

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

PORTARIA Nº. 047/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº. 070/2016. RESOLVE:
Art.º-1º- Retificar o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril de 2016, a servidora CLAUDIA MARCIA MOBARAK SANTUCHI, Professor de 1° ao 5° ano, matrícula nº. 00437, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art. 71, da Lei Municipal nº. 756/2006 c/c o Artº. 6°, da Emenda Constitucional n°. 41/2003, com o artigo 40, § 5°, CRFB/88, com proventos integrais fixados em R$ 2.002,34 (dois mil, dois reais e trinta e quatro centavos), mensais.
Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2018
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

LEI Nº 1.530/2018

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA "ABRILMARROM" DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DIVERSAS ESPÉCIES DE CEGUEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisoIV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º.Fica instituída no Município de Conceição de Macabu a Campanha "Abril Marrom de Prevenção e Combate às Diversas Espécies de Cegueira", a ser celebrada anualmente no mês de Abril, com o objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar a cegueira.
Art. 2º.O mês a ser celebrado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conceição de Macabu.
Art. 3º.As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 363/2018, EM 03 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã SIMONE GONÇALVES THEMOTEO DE SÁ, para exercer o Cargo de PROFESSOR COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2018, habilitada em Concurso Público nº 001/2014, devidamente homologado pelo Decreto nº 052/2015, de 27 de abril de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 048/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 246/2014. RESOLVE:
Art.º-1º- Retificar o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a partir de 01 de julho de 2014, a servidora VANIA MARIA CARVALHO FREITAS , Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 4600924 Referencia Salarial 04, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 e Artº.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais),mensais, calculados na forma prevista no Artº.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº. 10.887/2004.
Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de julho de 2018
LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente

PORTARIA Nº 365/2018, EM 03 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no Artº 6º do Decreto de Homologação nº 052/2015 de 27 de abril de 2015, do Concurso Público nº 001/2014;
RESOLVE: Art. 1º - Ficam os candidatos a seguir discriminados sem direito à vaga concorrida junto ao concurso público nº 01/2014 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei:

NOME	CARGO CONCORRIDO	INSCRIÇÃO
MARCELA SANTARÉM MANSUR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4952
LIVIA GARCIA DAUMAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2969

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062-2018

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 03 de Agosto de 2018, o (a) candidato (a) ANA MARCIA LIMA DE ALMEIDA DO CARMO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de ENFERMEIRO PSF, nº de inscrição 003012, 9º Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 04 de Julho de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063-2018

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 03 de Agosto de 2018, o (a) candidato (a) ANA CAROLINA LEMOS QUITETE ALVES, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de ENFERMEIRO PSF, nº de inscrição 005030, 10º Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 04 de Julho de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ESPELHO DE TRAMITAÇÃO

Nº PROCESSO GERAL	Nº PROCESSO SAPL	TIPO DE MATÉRIA	Nº DA MATÉRIA
	565/2018	PLO	034/2018

TRAMITAÇÃO

INCLUSA NO EXPEDIENTE	DATA DO EXPEDIENTE	OBS.:
(X) SIM ( ) NÃO	11/06/2018	

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM ( ) NÃO	11/06/2018	CLJR	(X) F ( ) C ( ) P

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
( ) SIM ( ) NÃO			( ) F ( ) C ( ) P

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
( ) SIM ( ) NÃO			( ) F ( ) C ( ) P

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
( ) SIM ( ) NÃO			( ) F ( ) C ( ) P

INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
( ) SIM ( ) NÃO		
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
( ) SIM ( ) NÃO		
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA
( ) SIM ( ) NÃO		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INCLUSA NA ORDEM DO DIA	DATA DA ORDEM DO DIA	RESULTADO DA VOTAÇÃO	
(X) SIM ( ) NÃO	25/06/2018	(X) A ( ) R	
EMITIDO AUTÓGRAFO (PROJETO DE LEI)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO AUTÓGRAFO	PROCOTOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PUBLICAÇÃO D.O.
(X) SIM ( ) NÃO	26/06/2018	8374/2018	
EMITIDO RESOLUÇÃO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DA RESOLUÇÃO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
( ) SIM ( ) NÃO			
EMITIDO DECRETO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO DECRETO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
( ) SIM ( ) NÃO			
EMITIDO OFÍCIO GP (REQUERIMENTO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PARA RESPOSTA
( ) SIM ( ) NÃO			
EMITIDO OFÍCIO GP (INDICAÇÃO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	
( ) SIM ( ) NÃO			

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

PLO SANCIONADO E PUBLICADO.

LEI Nº 1.530/2018 - O.O 05/07/2018 Nº 054.